



AUTOR(ES): MARIA EDUARDA SOUZA DIAS, MARIA DE JESUS ALVES RAMOS, MARIANA ELOIZA PEREIRA DA COSTA e JANICE CLÁUDIA FREIRE SANT'ANA.

A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS REFUGIADOS VENEZUELANOS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID-19

RESUMO: A expressão “segurança alimentar” deriva da expressão em inglês “*Food Security*”, consistindo na garantia de acesso físico e econômico aos alimentos, de forma permanente e em quantidade suficiente para suprir as necessidades básicas e inibir a ocorrência da fome. Noutro giro, a “soberania alimentar” se pauta na preservação da cultura e da diversidade de cada povo. O presente trabalho analisa as garantias alimentares dos imigrantes venezuelanos, no Município de Montes Claros, durante o período da pandemia do Covid-19, visando à proteção aos direitos dos refugiados, sob a ótica da legislação brasileira e tratados internacionais. Trata-se de um estudo qualitativo e bibliográfico, com método de abordagem dedutivo. Foi realizada uma revisão da literatura a partir da definição dos termos “alimentar”, “segurança” e “refugiados”, mediante pesquisa bibliográfica. A pandemia da Covid-19 declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), causou crises sociais e econômicas, que dificultou ainda mais o acesso aos alimentos. A Lei nº 9.474 de 22 de julho de 1977, que instituiu o Estatuto dos Refugiados, visa garantir proteção nacional aos imigrantes no âmbito do território brasileiro. A chegada de imigrantes em um novo território leva-o a encarar uma sociedade com hábitos e costumes diferentes daqueles do seu lugar de origem, onde possui barreiras no processo migratório, dentre elas, a barreira no campo alimentar. Ao analisar a situação dos imigrantes no Município Norte mineiro infere-se, mediante informações colhidas do Município de Montes Claros, que as políticas implementadas até a presente data não são suficientes para garantir a dignidade da pessoa humana frente ao sistema de segurança alimentar e nutricional. Assim, é possível afirmar a existência de dificuldades em amparar os imigrantes, no que se refere à garantia do mínimo existencial, tanto no acesso aos alimentos quanto ao respeito à soberania alimentar, que visa a proteção cultural dos seus hábitos. Concluiu-se que, no amparo aos refugiados venezuelanos no Município de Montes Claros, a aplicação da legislação brasileira se mostra ineficaz, no que concerne à garantia aos direitos fundamentais, à segurança alimentar e nutricional, aos direitos humanos e ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

PALAVRAS-CHAVE: Pandemia Covid-19. Refugiados venezuelanos. Segurança Alimentar.